



LOTE 10	VEÍCULO FIORINO 2010/11 ANO FAB: MOD: PLACA-NUT2335	UND	QTDE
10.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	UN	4
10.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	UN	4
10.3	AMORTECEDOR FT DT	UN	6
10.4	AMORTECEDOR FT TS	UN	6
10.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	8
10.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UN	8
10.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	8
10.8	BOBINA IGN PLAST FT	UN	8
10.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JG	8
10.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UN	6
10.11	BUCHA EIXO TRAS FT	UN	10
10.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UN	4
10.13	CABO EMBREAGEM FT	UN	6
10.14	CABOS VELA FT	JG	6
10.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UN	6
10.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	6
10.17	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	12
10.18	CUBO RODA DIAN FT	UN	8
10.19	DEFLETOR RADIADOR FT	UN	2
10.20	FAROL FT L/D	UN	6
10.21	FAROL FT L/E	UN	6
10.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UN	8
10.23	FECHO CAPO FT SUP	UN	8
10.24	FILTRO COMB INJECAO FT	UN	12
10.25	FILTRO AR FT	UN	12
10.26	FLANGE BOMBA COMB FT	UN	6
10.27	GRADE RADIADOR FT	UN	4
10.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UN	4
10.29	HASTE ALAVANCA FREIO FT	UN	4
10.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	4
10.31	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	4
10.32	JUNTA HOMOC FT A	UN	4
10.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	4
10.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UN	4
10.35	LANTERNA FT TS L/D	UN	4
10.36	LANTERNA FT TS L/E	UN	4
10.37	MANGA EIXO FT L/D	UN	4
10.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	6
10.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	4
10.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UN	4
10.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UN	4
10.42	PARACHOQUE DIAN FT	UN	2
10.43	PARACHOQUE TRAS FT	UN	2
10.44	PARABRISA FT DEG	UN	4
10.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	8
10.46	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	2
10.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	4
10.48	RADIADOR FT A	UN	4





10.49	RETENTOR VOLANTE FT	UN	4
10.50	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	6
10.51	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	4
10.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	4
10.53	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	4
10.54	SILENCIOSO INTERM FT	UN	4
10.55	SONDA LAMBDA FT	UN	4
10.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UN	4
10.57	TANQUE COMB FT GALV	UN	4
10.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	6
10.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	UN	6
10.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UN	4
10.61	VALVULA ACD FT	UN	4
10.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	4
10.63	VELA IGN FT	UN	20
10.64	EVAPORADOR ACD FT	UN	4

LOTE 11-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 11	VEÍCULO FIORINO 2018 ANO FAB: 2018 MOD: PLACA-POY0621	UND	QTDE
11.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	UN	4
11.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	UN	4
11.3	AMORTECEDOR FT DT	UN	6
11.4	AMORTECEDOR FT TS	UN	6
11.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	8
11.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UN	8
11.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	8
11.8	BOBINA IGN PLAST FT	UN	8
11.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JG	8
11.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UN	6
11.11	BUCHA EIXO TRAS FT	UN	10
11.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UN	4
11.13	CABO EMBREAGEM FT	UN	6
11.14	CABOS VELA FT	JG	6
11.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UN	6
11.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	6
11.17	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	12
11.18	CUBO RODA DIAN FT	UN	8
11.19	DEFLETOR RADIADOR FT	UN	2
11.20	FAROL FT L/D	UN	6
11.21	FAROL FT L/E	UN	6
11.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UN	8
11.23	FECHO CAPO FT SUP	UN	8
11.24	FILTRO COMB INJECAO FT	UN	12
11.25	FILTRO AR FT	UN	12
11.26	FLANGE BOMBA COMB FT	UN	6
11.27	GRADE RADIADOR FT	UN	4
11.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UN	4





11.29	HASTE ALAVANCA FREIO FT	UN	4
11.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	4
11.31	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	4
11.32	JUNTA HOMOC FT A	UN	4
11.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	4
11.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UN	4
11.35	LANTERNA FT TS L/D	UN	4
11.36	LANTERNA FT TS L/E	UN	4
11.37	MANGA EIXO FT L/D	UN	4
11.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	6
11.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	4
11.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UN	4
11.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UN	4
11.42	PARACHOQUE DIAN FT	UN	2
11.43	PARACHOQUE TRAS FT	UN	2
11.44	PARABRISA FT DEG	UN	4
11.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	8
11.46	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	2
11.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	4
11.48	RADIADOR FT A	UN	4
11.49	RETENTOR VOLANTE FT	UN	4
11.50	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	6
11.51	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	6
11.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	4
11.53	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	4
11.54	SILENCIOSO INTERM FT	UN	4
11.55	SONDA LAMBDA FT	UN	4
11.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UN	4
11.57	TANQUE COMB FT GALV	UN	4
11.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	6
11.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	UN	6
11.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UN	4
11.61	VALVULA ACD FT	UN	4
11.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	4
11.63	VELA IGN FT	UN	20
11.64	EVAPORADOR ACD FT	UN	4

LOTE 12-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 12	VEÍCULO DOBLÔ 2014/15 ANO FAB: MOD: PLACA-PNI7717	UND	QTDE
12.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	UN	4
12.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	UN	4
12.3	AMORTECEDOR FT DT	UN	4
12.4	AMORTECEDOR FT TS	UN	4
12.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	4
12.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UN	8
12.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	8
12.8	BOBINA IGN PLAST FT - BOSCH	UN	4





12.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JG	4
12.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UN	4
12.11	BUCHA EIXO TRAS FT	UN	20
12.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UN	4
12.13	CABO EMBREAGEM FT	UN	6
12.14	CABOS VELA FT	JG	6
12.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UN	4
12.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	4
12.17	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	6
12.18	CUBO RODA DIAN FT	UN	6
12.19	DEFLETOR RADIADOR FT	UN	4
12.20	FAROL FT L/D	UN	4
12.21	FAROL FT L/E	UN	4
12.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UN	4
12.23	FECHO CAPO FT SUP	UN	4
12.24	FILTRO COMB INJECÃO FT	UN	12
12.25	FILTRO AR FT - TECFIL	UN	12
12.26	FLANGE BOMBA COMB FT	UN	6
12.27	ALTERNADOR 12V FT	UN	2
12.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UN	4
12.29	MOTOR PARTIDA 12V FT	UN	2
12.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	4
12.31	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	8
12.32	JUNTA HOMOC FT A	UN	8
12.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	4
12.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UN	4
12.35	LANTERNA FT TS L/D	UN	4
12.36	LANTERNA FT TS L/E	UN	4
12.37	MANGA EIXO FT L/D	UN	2
12.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	4
12.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	4
12.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D	UN	4
12.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E	UN	4
12.42	PARACHOQUE DIAN FT	UN	2
12.43	PARACHOQUE TRAS FT	UN	2
12.44	PARABRISA FT DEG	UN	2
12.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	4
12.46	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	2
12.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	4
12.48	RADIADOR FT A	UN	2
12.49	RETENTOR VOLANTE FT	UN	4
12.50	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	2
12.51	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	2
12.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	4
12.53	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	2
12.54	SILENCIOSO INTERM FT	UN	2
12.55	SONDA LAMBDA FT	UN	2
12.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UN	6
12.57	TANQUE COMB FT GALV	UN	2
12.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	6



12.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	UN	6
12.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UN	2
12.61	VALVULA ACD FT	UN	2
12.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	2
12.63	VELA IGN FT	UN	20

LOTE 13-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 13	VEÍCULOS UNO MILE 2011/12 ANO FAB: MOD: PLACAS-OIQ9181 - UNO MILE 2011/12 OIQ8611 - UNO MILE 2011/12 OIQ8881	UND	QTDE
13.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	UN	8
13.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	UN	8
13.3	AMORTECEDOR FT DT	UN	12
13.4	AMORTECEDOR FT TS	UN	12
13.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	16
13.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UN	16
13.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	16
13.8	BOBINA IGN PLAST FT	UN	8
13.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JG	8
13.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UN	6
13.11	BUCHA EIXO TRAS FT	UN	30
13.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UN	6
13.13	CABO EMBREAGEM FT	UN	6
13.14	CABOS VELA FT	JG	6
13.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UN	6
13.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	6
13.17	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	12
13.18	CUBO RODA DIAN FT	UN	8
13.19	DEFLETOR RADIADOR FT	UN	2
13.20	FAROL FT L/D	UN	6
13.21	FAROL FT L/E	UN	6
13.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UN	8
13.23	FECHO CAPO FT SUP	UN	8
13.24	FILTRO COMB INJECAO FT	UN	12
13.25	FILTRO AR FT	UN	12
13.26	FLANGE BOMBA COMB FT	UN	6
13.27	GRADE RADIADOR FT	UN	4
13.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UN	12
13.29	HASTE ALAVANCA FREIO FT	UN	12
13.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	12
13.31	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	12
13.32	JUNTA HOMOC FT A	UN	12
13.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	6
13.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UN	12
13.35	LANTERNA FT TS L/D	UN	12
13.36	LANTERNA FT TS L/E	UN	12
13.37	MANGA EIXO FT L/D	UN	6
13.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	12

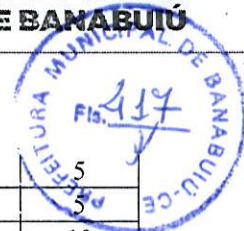


13.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	12
13.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UN	12
13.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UN	12
13.42	PARACHOQUE DIAN FT	UN	6
13.43	PARACHOQUE TRAS FT	UN	6
13.44	PARABRISA FT DEG	UN	6
13.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	12
13.46	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	4
13.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	6
13.48	RADIADOR FT A	UN	8
13.49	RETENTOR VOLANTE FT	UN	12
13.50	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	6
13.51	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	6
13.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	12
13.53	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	12
13.54	SILENCIOSO INTERM FT	UN	6
13.55	SONDA LAMBDA FT	UN	6
13.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UN	12
13.57	TANQUE COMB FT GALV	UN	6
13.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	20
13.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	UN	20
13.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UN	6
13.61	VALVULA ACD FT	UN	6
13.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	6
13.63	VELA IGN FT	UN	36
13.64	EVAPORADOR ACD FT	UN	6

LOTE 14-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 14	VEICULO ONIX JOY 2017 ANO FAB: MOD: PLACAS-PMM5633; PMM6123; PMM6213; PMN6593	UND	QTDE
14.1	AGREGADO MOTOR GM	UN	3
14.2	AMORTECEDOR GM DT L/D	UN	10
14.3	AMORTECEDOR GM DT L/E	UN	10
14.4	AMORTECEDOR GM TS	UN	10
14.5	BARRA DIRECAO AXIAL GM	UN	10
14.6	VIRABREQUIM MOTOR GM	UN	1
14.7	BASE MOTOR GM L/D	UN	5
14.8	BASE MOTOR GM L/E	UN	5
14.9	BATEDOR COIFA AMORT GM DT	UN	5
14.10	BATENTE AMORT TRAS GM A	UN	10
14.11	BOMBA OLEO MOTOR GM	UN	3
14.12	PISTAO SEGMENTO MOTOR GM	UN	3
14.13	BRONZINA BIELA GM	UN	6
14.14	BUCHA EIXO TRAS GM	UN	5
14.15	BUCHA SAPATA GM DT	UN	19
14.16	BRONZINA CHUM GM	UN	6
14.17	CILINDRO MT EMB GM	UN	5
14.18	CILINDRO MT FRE GM	UN	5





14.19	CONDENSADOR ACD GM	UN	5
14.20	ANEL SEGMENTO GM	UN	5
14.21	CUBO RODA DIAN GM	UN	10
14.22	CUBO RODA TRAS GM	UN	10
14.23	EVAPORADOR ACD GM	UN	5
14.24	FAROL GM L/D	UN	5
14.25	FAROL GM L/E	UN	5
14.26	FILTRO CABINE AR COND GM	UN	10
14.27	FILTRO SECADOR AR COND GM	UN	5
14.28	FLANGE BOMBA COMB GM	UN	5
14.29	BOMBA COMBUSTIVEL GM	UN	10
14.30	JUNTA HOMOC GM	UN	10
14.31	HIDROVACUO GM	UN	5
14.32	JUNTA CABECOTE GM>FT	UN	10
14.33	JUNTA MOTOR GM C/RET SUP	UN	5
14.34	KIT EMBREAGEM GM 205MM B	UN	5
14.35	KIT ESTAB GM - SACHS	KIT	16
14.36	LANTERNA GM TS L/D	UN	5
14.37	LANTERNA GM TS L/E	UN	5
14.38	MANGUEIRA FILTRO AR GM	UN	10
14.39	MOLA ESPIRAL GM TS D/E	UN	5
14.40	MOLA ESPIRAL GM DT D/E	UN	5
14.41	MOTOR VENTILADOR RAD GM	UN	5
14.42	PALHETA LIMP PARAB 18>21 GM	JG	10
14.43	PARABRISA GM DEG	UN	5
14.44	PARACHOQUE DIAN GM	UN	5
14.45	PARACHOQUE TRAS GM	UN	5
14.46	PASTILHA FREIO GM DIAN	JG	10
14.47	PROTETOR CARTER GM	UN	5
14.48	RETROVISOR GM L/D COM	UN	5
14.49	RETROVISOR GM L/E CON B	UN	5
14.50	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO GM	UN	10
14.51	ROLAMENTO SEMI EIXO GM>FT	UN	10
14.52	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT GM	UN	10
14.53	SAPATA SUSP GM L/D - COFAP	UN	9
14.54	SENSOR DETONACAO GM	UN	10
14.55	SENSOR NIVEL TANQUE COMB GM	UN	10
14.56	SENSOR ROTACAO GM	UN	10
14.57	SILENCIOSO FINAL GM	UN	5
14.58	SILENCIOSO INTERM GM	UN	5
14.59	SONDA LAMBDA GM - TEM	UN	5
14.60	CHAVE MAG 12V GM	UN	14
14.61	TAMBOR FREIO GM TS	UN	5
14.62	TAPETE GM	JG	5
14.63	TERMINAL DIRECAO GM D/E	UN	16
14.64	PIVO SUSP D/E GM	UN	16

LOTE 14-B: (RESERVADO ME/EPP)



LOTE 14	VEICULO ONIX JOY 2017 ANO FAB: MOD: PLACAS-PMM5633; PMM6123; PMM6213; PMN6593	UND	QTDE
14.1	AGREGADO MOTOR GM	UN	1
14.2	AMORTECEDOR GM DT L/D	UN	2
14.3	AMORTECEDOR GM DT L/E	UN	2
14.4	AMORTECEDOR GM TS	UN	2
14.5	BARRA DIRECAO AXIAL GM	UN	2
14.6	VIRABREQUIM MOTOR GM	UN	1
14.7	BASE MOTOR GM L/D	UN	1
14.8	BASE MOTOR GM L/E	UN	1
14.9	BATEDOR COIFA AMORT GM DT	UN	1
14.10	BATENTE AMORT TRAS GM A	UN	2
14.11	BOMBA OLEO MOTOR GM	UN	1
14.12	PISTAO SEGMENTO MOTOR GM	UN	1
14.13	BRONZINA BIELA GM	UN	2
14.14	BUCHA EIXO TRAS GM	UN	1
14.15	BUCHA SAPATA GM DT	UN	5
14.16	BRONZINA CHUM GM	UN	2
14.17	CILINDRO MT EMB GM	UN	1
14.18	CILINDRO MT FRE GM	UN	1
14.19	CONDENSADOR ACD GM	UN	1
14.20	ANEL SEGMENTO GM	UN	1
14.21	CUBO RODA DIAN GM	UN	2
14.22	CUBO RODA TRAS GM	UN	2
14.23	EVAPORADOR ACD GM	UN	1
14.24	FAROL GM L/D	UN	1
14.25	FAROL GM L/E	UN	1
14.26	FILTRO CABINE AR COND GM	UN	2
14.27	FILTRO SECADOR AR COND GM	UN	1
14.28	FLANGE BOMBA COMB GM	UN	1
14.29	BOMBA COMBUSTIVEL GM	UN	2
14.30	JUNTA HOMOC GM	UN	2
14.31	HIDROVACUO GM	UN	1
14.32	JUNTA CABECOTE GM>FT	UN	2
14.33	JUNTA MOTOR GM C/RET SUP	UN	1
14.34	KIT EMBREAGEM GM 205MM B	UN	1
14.35	KIT ESTAB GM - SACHS	KIT	4
14.36	LANTERNA GM TS L/D	UN	1
14.37	LANTERNA GM TS L/E	UN	1
14.38	MANGUEIRA FILTRO AR GM	UN	2
14.39	MOLA ESPIRAL GM TS D/E	UN	1
14.40	MOLA ESPIRAL GM DT D/E	UN	1
14.41	MOTOR VENTILADOR RAD GM	UN	1
14.42	PALHETA LIMP PARAB 18>21 GM	JG	2
14.43	PARABRISA GM DEG	UN	1
14.44	PARACHOQUE DIAN GM	UN	1
14.45	PARACHOQUE TRAS GM	UN	1
14.46	PASTILHA FREIO GM DIAN	JG	2
14.47	PROTETOR CARTER GM	UN	1
14.48	RETROVISOR GM L/D COM	UN	1





14.49	RETROVISOR GM L/E CON B	UN	1
14.50	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO GM	UN	2
14.51	ROLAMENTO SEMI EIXO GM>FT	UN	2
14.52	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT GM	UN	2
14.53	SAPATA SUSP GM L/D - COFAP	UN	2
14.54	SENSOR DETONACAO GM	UN	2
14.55	SENSOR NIVEL TANQUE COMB GM	UN	2
14.56	SENSOR ROTACAO GM	UN	2
14.57	SILENCIOSO FINAL GM	UN	1
14.58	SILENCIOSO INTERM GM	UN	1
14.59	SONDA LAMBDA GM - TEM	UN	1
14.60	CHAVE MAG 12V GM	UN	4
14.61	TAMBOR FREIO GM TS	UN	1
14.62	TAPETE GM	JG	1
14.63	TERMINAL DIRECAO GM D/E	UN	4
14.64	PIVO SUSP D/E GM	UN	4

LOTE 15-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 15	VEICULO MONTANA 2017 ANO FAB: MOD: PLACAS: PMU5624 AMBULANCIA	UND	QTDE
15.1	AGREGADO MOTOR GM	UN	2
15.2	AMORTECEDOR GM DT L/D	UN	4
15.3	AMORTECEDOR GM DT L/E	UN	4
15.4	AMORTECEDOR GM TS	UN	4
15.5	BARRA DIRECAO AXIAL GM	UN	6
15.6	ALTERNADOR 12 GM	UN	2
15.7	BASE MOTOR GM L/D	UN	4
15.8	BASE MOTOR GM L/E	UN	4
15.9	BATEDOR COIFA AMORT GM DT	UN	6
15.10	BATENTE AMORT TRAS GM A	UN	4
15.11	BOMBA OLEO MOTOR GM	UN	2
15.12	BORRACHA ESTAB GM DT	UN	10
15.13	BORRACHA VEDACAO BOMBA INJ ELET GM	UN	4
15.14	BUCHA EIXO TRAS GM	UN	6
15.15	BUCHA SAPATA GM DT	UN	10
15.16	MOTOR PARTIDA 12V GM	UN	2
15.17	CILINDRO MT EMB GM	UN	4
15.18	CILINDRO MT FRE GM	UN	4
15.19	CONDENSADOR ACD GM	UN	2
15.20	DISCO FREIO DT VENT GM	UN	4
15.21	CUBO RODA DIAN GM	UN	4
15.22	CUBO RODA TRAS GM	UN	4
15.23	EVAPORADOR ACD GM	UN	2
15.24	FAROL GM L/D	UN	2
15.25	FAROL GM L/E	UN	2
15.26	FILTRO CABINE AR COND GM	UN	6
15.27	FILTRO SECADOR AR COND GM	UN	2
15.28	FLANGE BOMBA COMB GM	UN	4
15.29	GRADE RADIADOR GM COR	UN	2





15.30	HASTE TRAMBULADOR GM	UN	4
15.31	HIDROVACUO GM	UN	2
15.32	JUNTA CABECOTE GM>FT	UN	4
15.33	JUNTA MOTOR GM C/RET SUP	UN	4
15.34	KIT EMBREAGEM GM 205MM B - SACHS	UN	2
15.35	KIT ESTAB GM	KIT	6
15.36	LANTERNA GM TS L/D	UN	2
15.37	LANTERNA GM TS L/E	UN	2
15.38	MANGUEIRA FREIO GM DT	UN	4
15.39	MOLA ESPIRAL GM TS D/E	UN	4
15.40	MOLA ESPIRAL GM DT D/E	UN	4
15.41	MOTOR VENTILADOR RAD GM	UN	2
15.42	PALHETA LIMP PARAB 18>21 GM	JG	4
15.43	PARABRISA GM DEG	UN	2
15.44	PARACHOQUE DIAN GM	UN	2
15.45	PARACHOQUE TRAS GM	UN	2
15.46	PASTILHA FREIO GM DIAN	JG	4
15.47	PROTETOR CARTER GM	UN	2
15.48	RETROVISOR GM L/D COM	UN	2
15.49	RETROVISOR GM L/E CON	UN	2
15.50	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO GM	UN	4
15.51	ROLAMENTO SEMI EIXO GM>FT	UN	4
15.52	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT GM	UN	4
15.53	SAPATA SUSP GM L/D	UN	4
15.54	SENSOR DETONACAO GM	UN	2
15.55	SENSOR NIVEL TANQUE COMB GM	UN	2
15.56	SENSOR ROTACAO GM	UN	2
15.57	SILENCIOSO FINAL GM	UN	2
15.58	SILENCIOSO INTERM GM	UN	2
15.59	SONDA LAMBDA GM	UN	2
15.60	CHAVE MAG GM	UN	4
15.61	SAPATA FREIO GM	UN	4
15.62	TAMBOR FREIO TS GM	JG	4
15.63	TERMINAL DIRECAO GM D/E	UN	6
15.64	VIRABEQUIM MOTOR GM	UN	2

LOTE 16-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 16	VEICULO TIPO DOBLÔ ANO FAB: MOD: PLACA- HYT7724	UND	QTD E
16.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	UN	4
16.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	UN	4
16.3	AMORTECEDOR FT DT	UN	4
16.4	AMORTECEDOR FT TS	UN	4
16.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	4
16.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UN	8
16.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	8
16.8	BOBINA IGN PLAST FT - BOSCH	UN	4
16.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JG	4





16.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UN	4
16.11	BUCHA EIXO TRAS FT	UN	20
16.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UN	4
16.13	CABO EMBREAGEM FT	UN	6
16.14	CABOS VELA FT	JG	6
16.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UN	4
16.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	4
16.17	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	6
16.18	CUBO RODA DIAN FT	UN	6
16.19	DEFLETOR RADIADOR FT	UN	4
16.20	FAROL FT L/D	UN	4
16.21	FAROL FT L/E	UN	4
16.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UN	4
16.23	FECHO CAPO FT SUP	UN	4
16.24	FILTRO COMB INJECÃO FT	UN	12
16.25	FILTRO AR FT - TECFIL	UN	12
16.26	FLANGE BOMBA COMB FT	UN	6
16.27	ALTERNADOR 12V FT	UN	2
16.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UN	4
16.29	MOTOR PARTIDA 12V FT	UN	2
16.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	4
16.31	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	8
16.32	JUNTA HOMOC FT A	UN	8
16.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	4
16.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UN	4
16.35	LANTERNA FT TS L/D	UN	4
16.36	LANTERNA FT TS L/E	UN	4
16.37	MANGA EIXO FT L/D	UN	2
16.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	4
16.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	4
16.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D	UN	4
16.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E	UN	4
16.42	PARACHOQUE DIAN FT	UN	2
16.43	PARACHOQUE TRAS FT	UN	2
16.44	PARABRISA FT DEG	UN	2
16.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	4
16.46	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	2
16.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	4
16.48	RADIADOR FT A	UN	2
16.49	RETENTOR VOLANTE FT	UN	4
16.50	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	2
16.51	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	2
16.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	4
16.53	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	2
16.54	SILENCIOSO INTERM FT	UN	2
16.55	SONDA LAMBDA FT	UN	2
16.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UN	6
16.57	TANQUE COMB FT GALV	UN	2
16.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	6
16.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	UN	6



16.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UN	2
16.61	VALVULA ACD FT	UN	2
16.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	2
16.63	VELA IGN FT	UN	20

LOTE 17-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 17	FIAT MOBI PLACAS - POS2286/POS1076/POS9726/POS3956	UND	QTDE
17.1	AMORTECEDOR FT DT	UNI	32
17.2	AMORTECEDOR FT TS	UNI	32
17.3	BARRA DIREÇÃO AXIAL FT	UNI	21
17.4	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UNI	21
17.5	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UNI	19
17.6	BOBINA IGN PLAST FT	UNI	18
17.7	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JOGO	26
17.8	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UNI	18
17.9	BUCHA EIXO TRAS FT	UNI	29
17.10	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UNI	13
17.11	CABO EMBREAGEM FT	UNI	14
17.12	CABOS VELA FT	JOGO	14
17.13	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UNI	13
17.14	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	11
17.15	CORREIA ALTERNADOR FT	UNI	18
17.16	CUBO RODA DIAN FT	UNI	22
17.17	DEFLETOR RADIADOR FT	UNI	10
17.18	FAROL FT L/D	UNI	10
17.19	FAROL FT L/E	UNI	10
17.20	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UNI	11
17.21	FECHO CAPO FT	UNI	10
17.22	FILTRO COMB INJECao FT	UNI	19
17.23	FILTRO AR FT	UNI	19
17.24	FLANGE BOMBA COMB FT	UNI	13
17.25	GRADE RADIADOR FT	UNI	6
17.26	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UNI	6
17.27	HASTE ALAVANCA FREIO FT	UNI	6
17.28	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UNI	10
17.29	INTERRUPTOR FREIO FT	UNI	10
17.30	JUNTA HOMOC FT A	UNI	13
17.31	JUNTA MOTOR FT C/RET	JOGO	10
17.32	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UNI	10
17.33	LANTERNA FT TS L/D	UNI	11
17.34	LANTERNA FT TS L/E	UNI	11
17.35	MANGA EIXO FT L/D	UNI	10
17.36	MANGOTE RADIADOR FT INF	UNI	13
17.37	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UNI	13
17.38	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UNI	13
17.39	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UNI	13
17.40	PARACHOQUE DIAN FT	UNI	11
17.41	PARACHOQUE TRAS FT	UNI	11



17.42	PARABRISA FT DEG	UNI	14
17.43	PASTILHA FREIO FT DIAN	JOGO	18
17.44	POLIA VIRABREQUIM FT	UNI	8
17.45	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UNI	5
17.46	RADIADOR FT A	UNI	10
17.47	RETENTOR VOLANTE FT	UNI	10
17.48	RETROVISOR FT L/D FIX	UNI	10
17.49	RETROVISOR FT L/E FIX	UNI	10
17.50	SAPATA SUSP FT DT L/E	UNI	13
17.51	SILENCIOSO FINAL FT B	UNI	12
17.52	SILENCIOSO INTERM FT	UNI	12
17.53	SONDA LAMBDA FT	UNI	13
17.54	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UNI	10
17.55	TANQUE COMB FT GALV	UNI	6
17.56	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UNI	13
17.57	TIRANTE FT CX MCH EXT	UNI	13
17.58	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UNI	10
17.59	VALVULA ACD FT	UNI	13
17.60	VALVULA TERMOSTATICA FT	UNI	6
17.61	VELA IGN FT	UNI	50

LOTE 17-B: (RESERVADO ME/EPP)

LOTE 17	FIAT MOBI PLACAS - POS2286/POS1076/POS9726/POS3956	UND	QTDE
17.1	AMORTECEDOR FT DT	UNI	8
17.2	AMORTECEDOR FT TS	UNI	8
17.3	BARRA DIREÇÃO AXIAL FT	UNI	5
17.4	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UNI	5
17.5	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UNI	5
17.6	BOBINA IGN PLAST FT	UNI	4
17.7	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JOGO	6
17.8	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UNI	5
17.9	BUCHA EIXO TRAS FT	UNI	7
17.10	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UNI	3
17.11	CABO EMBREAGEM FT	UNI	4
17.12	CABOS VELA FT	JOGO	4
17.13	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UNI	3
17.14	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	3
17.15	CORREIA ALTERNADOR FT	UNI	5
17.16	CUBO RODA DIAN FT	UNI	6
17.17	DEFLETOR RADIADOR FT	UNI	2
17.18	FAROL FT L/D	UNI	2
17.19	FAROL FT L/E	UNI	2
17.20	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UNI	3
17.21	FECHO CAPO FT	UNI	2
17.22	FILTRO COMB INJECAO FT	UNI	5
17.23	FILTRO AR FT	UNI	5
17.24	FLANGE BOMBA COMB FT	UNI	3
17.25	GRADE RADIADOR FT	UNI	2



17.26	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UNI	2
17.27	HASTE ALAVANCA FREIO FT	UNI	2
17.28	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UNI	2
17.29	INTERRUPTOR FREIO FT	UNI	2
17.30	JUNTA HOMOC FT A	UNI	3
17.31	JUNTA MOTOR FT C/RET	JOGO	2
17.32	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UNI	2
17.33	LANTERNA FT TS L/D	UNI	3
17.34	LANTERNA FT TS L/E	UNI	3
17.35	MANGA EIXO FT L/D	UNI	2
17.36	MANGOTE RADIADOR FT INF	UNI	3
17.37	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UNI	3
17.38	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UNI	3
17.39	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UNI	3
17.40	PARACHOQUE DIAN FT	UNI	3
17.41	PARACHOQUE TRAS FT	UNI	3
17.42	PARABRISA FT DEG	UNI	4
17.43	PASTILHA FREIO FT DIAN	JOGO	5
17.44	POLIA VIRABREQUIM FT	UNI	2
17.45	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UNI	1
17.46	RADIADOR FT A	UNI	2
17.47	RETENTOR VOLANTE FT	UNI	2
17.48	RETROVISOR FT L/D FIX	UNI	2
17.49	RETROVISOR FT L/E FIX	UNI	2
17.50	SAPATA SUSP FT DT L/E	UNI	3
17.51	SILENCIOSO FINAL FT B	UNI	3
17.52	SILENCIOSO INTERM FT	UNI	3
17.53	SONDA LAMBDA FT	UNI	3
17.54	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UNI	2
17.55	TANQUE COMB FT GALV	UNI	2
17.56	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UNI	3
17.57	TIRANTE FT CX MCH EXT	UNI	3
17.58	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UNI	2
17.59	VALVULA ACD FT	UNI	3
17.60	VALVULA TERMOSTATICA FT	UNI	2
17.61	VELA IGN FT	UNI	12

LOTE 18-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

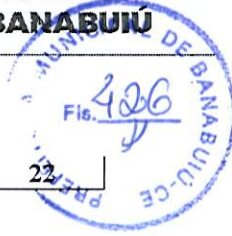
LOTE 18	FIAT CRONOS POJ5817	UND	QTDE
18.1	AMORTECEDOR FT DT	UNI	8
18.2	AMORTECEDOR FT TS	UNI	8
18.3	BARRA DIREÇÃO AXIAL FT	UNI	4
18.4	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UNI	6
18.5	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UNI	4
18.6	BOBINA IGN PLAST FT	UNI	4
18.7	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JOGO	20
18.8	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UNI	8
18.9	BUCHA EIXO TRAS FT	UNI	20
18.10	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UNI	8





18.11	CABO EMBREAGEM FT	UNI	
18.12	CABOS VELA FT	JOGO	16
18.13	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UNI	4
18.14	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	4
18.15	CORREIA ALTERNADOR FT	UNI	10
18.16	CUBO RODA DIAN FT	UNI	10
18.17	DEFLETOR RADIADOR FT	UNI	12
18.18	FAROL FT L/D	UNI	2
18.19	FAROL FT L/E	UNI	2
18.20	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UNI	4
18.21	FECHO CAPO FT	UNI	2
18.22	FILTRO COMB INJECAO FT	UNI	8
18.23	FILTRO AR FT	UNI	8
18.24	FLANGE BOMBA COMB FT	UNI	8
18.25	GRADE RADIADOR FT	UNI	2
18.26	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UNI	2
18.27	HASTE ALAVANCA FREIO FT	UNI	2
18.28	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UNI	2
18.29	INTERRUPTOR FREIO FT	UNI	2
18.30	JUNTA HOMOC FT A	UNI	2
18.31	JUNTA MOTOR FT C/RET	JOGO	2
18.32	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UNI	3
18.33	LANTERNA FT TS L/D	UNI	2
18.34	LANTERNA FT TS L/E	UNI	2
18.35	MANGA EIXO FT L/D	UNI	4
18.36	MANGOTE RADIADOR FT INF	UNI	4
18.37	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UNI	4
18.38	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UNI	2
18.39	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UNI	2
18.40	PARACHOQUE DIAN FT	UNI	2
18.41	PARACHOQUE TRAS FT	UNI	2
18.42	PARABRISA FT DEG	UNI	3
18.43	PASTILHA FREIO FT DIAN	JOGO	8
18.44	POLIA VIRABREQUIM FT	UNI	2
18.45	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UNI	2
18.46	RADIADOR FT A	UNI	2
18.47	RETENTOR VOLANTE FT	UNI	2
18.48	RETROVISOR FT L/D FIX	UNI	2
18.49	RETROVISOR FT L/E FIX	UNI	2
18.50	SAPATA SUSP FT DT L/E	UNI	2
18.51	SILENCIOSO FINAL FT B	UNI	2
18.52	SILENCIOSO INTERM FT	UNI	2
18.53	SONDA LAMBDA FT	UNI	4
18.54	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UNI	2
18.55	TANQUE COMB FT GALV	UNI	2
18.56	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UNI	4
18.57	TIRANTE FT CX MCH EXT	UNI	4
18.58	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UNI	2
18.59	VALVULA ACD FT	UNI	2
18.60	VALVULA TERMOSTATICA FT	UNI	2



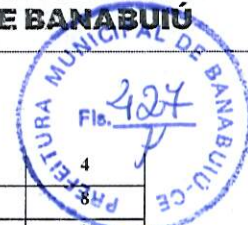


18.61 | VELA IGN FT | UNI | 22

LOTE 19-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 19	VEÍCULO FIAT UNO ANO FAB: MOD: PLACA-OSS7872 – 2013 –	UND	QTDE
19.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	UN	4
19.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	UN	4
19.3	AMORTECEDOR FT DT	UN	6
19.4	AMORTECEDOR FT TS	UN	6
19.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	8
19.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	UN	8
19.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	8
19.8	BOBINA IGN PLAST FT	UN	8
19.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	JG	8
19.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	UN	6
19.11	BUCHA EIXO TRAS FT	UN	10
19.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	UN	4
19.13	CABO EMBREAGEM FT	UN	6
19.14	CABOS VELA FT	JG	6
19.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	UN	6
19.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	KIT	6
19.17	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	12
19.18	CUBO RODA DIAN FT	UN	8
19.19	DEFLETOR RADIADOR FT	UN	2
19.20	FAROL FT L/D	UN	6
19.21	FAROL FT L/E	UN	6
19.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	UN	8
19.23	FECHO CAPO FT SUP	UN	8
19.24	FILTRO COMB INJECAO FT	UN	12
19.25	FILTRO AR FT	UN	12
19.26	FLANGE BOMBA COMB FT	UN	6
19.27	GRADE RADIADOR FT	UN	4
19.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	UN	4
19.29	HASTE ALAVANCA FREIO FT	UN	4
19.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	4
19.31	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	4
19.32	JUNTA HOMOC FT A	UN	4
19.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	4
19.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	UN	4
19.35	LANTERNA FT TS L/D	UN	4
19.36	LANTERNA FT TS L/E	UN	4
19.37	MANGA EIXO FT L/D	UN	4
19.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	6
19.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	4
19.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UN	4
19.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UN	4
19.42	PARACHOQUE DIAN FT	UN	2
19.43	PARACHOQUE TRAS FT	UN	2

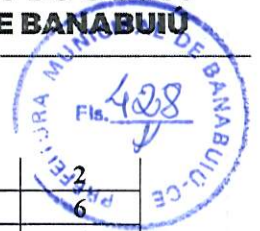




19.44	PARABRISA FT DEG	UN	4
19.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	8
19.46	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	2
19.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	4
19.48	RADIADOR FT A	UN	4
19.49	RETENTOR VOLANTE FT	UN	4
19.50	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	6
19.51	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	6
19.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	4
19.53	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	4
19.54	SILENCIOSO INTERM FT	UN	4
19.55	SONDA LAMBDA FT	UN	4
19.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UN	4
19.57	TANQUE COMB FT GALV	UN	4
19.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	6
19.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	UN	6
19.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	UN	4
19.61	VALVULA ACD FT	UN	4
19.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	4
19.63	VELA IGN FT	UN	20
19.64	EVAPORADOR ACD FT	UN	4

LOTE 20-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 20	VEÍCULO SPIN LT ANO FAB: MOD: PLACA-PNA3956 - 2015	UND	QTDE
20.1	AGREGADO MOTOR GM	UN	2
20.2	AMORTECEDOR GM DT L/D	UN	4
20.3	AMORTECEDOR GM DT L/E	UN	4
20.4	AMORTECEDOR GM TS	UN	4
20.5	BARRA DIRECAO AXIAL GM	UN	4
20.6	BASE MOTOR GM L/D	UN	4
20.7	BASE MOTOR GM L/E	UN	4
20.8	BATEDOR COIFA AMORT GM DT	UN	6
20.9	BATENTE AMORT TRAS GM A	UN	6
20.10	BOMBA OLEO MOTOR GM	UN	2
20.11	BORRACHA ESTAB GM DT	UN	8
20.12	BORRACHA VEDACAO BOMBA INJ ELET GM	UN	6
20.13	BUCHA EIXO TRAS GM	UN	6
20.14	BUCHA SAPATA GM DT	UN	10
20.15	CALCO MOLA TRAS GM	UN	6
20.16	CILINDRO MT EMB GM	UN	4
20.17	CILINDRO MT FRE GM	UN	4
20.18	CONDENSADOR ACD GM	UN	2
20.19	CONTATO IGNICAO GM	UN	4
20.20	CUBO RODA DIAN GM	UN	4
20.21	CUBO RODA TRAS GM	UN	4
20.22	EVAPORADOR ACD GM	UN	2
20.23	FAROL GM L/D	UN	2



20.24	FAROL GM L/E	UN	2
20.25	FILTRO CABINE AR COND GM	UN	6
20.26	FILTRO SECADOR AR COND GM	UN	4
20.27	FLANGE BOMBA COMB GM	UN	3
20.28	HASTE TRAMBULADOR GM	UN	5
20.29	HIDROVACUO GM	UN	2
20.30	JUNTA CABECOTE GM>FT	UN	4
20.31	JUNTA MOTOR GM C/RET SUP	UN	4
20.32	KIT EMBREAGEM GM 205MM B	UN	2
20.33	KIT ESTAB GM	KIT	6
20.34	LANTERNA GM TS L/D	UN	2
20.35	LANTERNA GM TS L/E	UN	2
20.36	MANGUEIRA FREIO GM DT	UN	6
20.37	AMORTECEDOR DT GM	UN	4
20.38	AMORTECEDOR TS GM	UN	4
20.39	MOTOR VENTILADOR RAD GM	UN	2
20.40	PALHETA LIMP PARAB 18>21 GM	JG	6
20.41	PARABRISA GM DEG	UN	2
20.42	PARACHOQUE DIAN GM	UN	2
20.43	PARACHOQUE TRAS GM	UN	2
20.44	PASTILHA FREIO GM DIAN	JG	4
20.45	PROTETOR CARTER GM	UN	2
20.46	RETROVISOR GM L/D COM	UN	2
20.47	RETROVISOR GM L/E CON B	UN	2
20.48	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO GM	UN	4
20.49	ROLAMENTO RODA TRAS GM	UN	4
20.50	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT GM	UN	4
20.51	SAPATA SUSP GM L/D	UN	4
20.52	SENSOR DETONACAO GM -	UN	2
20.53	SENSOR NIVEL TANQUE COMB GM	UN	2
20.54	SENSOR ROTACAO GM	UN	2
20.55	SILENCIOSO FINAL GM	UN	2
20.56	SILENCIOSO INTERM GM	UN	2
20.57	SONDA LAMBDA GM - TEM	UN	2
20.58	DISCO FREIO VENT GM	UN	6
20.59	TAMBOR FREIO GM TS	UN	4
20.60	ALTERNADOR 12 GM	UN	1
20.61	TERMINAL DIRECAO GM D/E	UN	6
20.62	MOTOR PARTIDA 12V GM	UN	2

LOTE 21-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 21	VEICULO FORD 2217 - 2009 ANO FAB: MOD: PLACA-PMM9365	UND	QTDE
21.1	ANEL SEGMENTO MOTOR FD STD	UN	6
21.2	AMORTECEDOR DT FD	UN	4
21.3	AMORTECEDOR TS FD	UN	4
21.4	BASE CAIXA MARCHA FD	UN	4
21.5	BASE MOTOR FD DT -	UN	6
21.6	BICO INJ ELET FD	UN	4





21.7	BIELA MOTOR FD	UN	4
21.8	BOBINA CAMPO FD	UN	2
21.9	BOMBA DÁGUA FD	UN	2
21.10	BOMBA OLEO MOTOR FD	UN	2
21.11	BORRACHA AMORT FD TS INF	UN	30
21.12	BRONZINA BIELA MOTOR FD STD	UN	8
21.13	BRONZINA CHUM MOTOR FD STD	UN	8
21.14	BUCHA MOLA TS FD	UN	16
21.15	CABO FREIO DT FD	UN	4
21.16	CABO VELOCIMENTO FD	JG	4
21.17	CAIXA DIRECAO MEC FD	UN	2
21.18	CHAVE MAG MP FD	UN	4
21.19	CILINDRO IGNICAO FD	UN	4
21.20	ALTERNADOR 12V FD	UN	2
21.21	COLUNA DIRECAO FD	UN	2
21.22	MOTOR PARTIDA 12V FD	UN	2
21.23	CONDENSADOR AR COND FD	UN	2
21.24	KIT EMBREAGEM FD	UN	2
21.25	EVAPORADOR ACD FD	UN	2
21.26	FECHADURA PORTA FD L/D	UN	4
21.27	FILTRO CABINE AR COND -	UN	6
21.28	LONA FREIO TS FD	UN	6
21.29	INTERRUPTOR PRESSAO CX DH FD	UN	6
21.30	JUNTA CABECOTE FD	UN	6
21.31	JUNTA MOTOR FD S/RET	JG	2
21.32	JUNTA SAIDA ESCAPE FD	UN	8
21.33	LAMPADA FAROL H-7 55W UNI	UN	20
21.34	LAMPADA FAROL H-4 55W	UN	20
21.35	MAQUINA VIDRO DT FD L/D	UN	6
21.36	MAQUINA VIDRO DT FD L/E	UN	6
21.37	MOLA ESPIRAL FD DT D/E	UN	4
21.38	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/D	JG	8
21.39	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/E	JG	8
21.40	PARACHOQUE DIAN FD	UN	2
21.41	PASTILHA FREIO FD DIAN	JG	6
21.42	PARABRISA FD DEG	UN	2
21.43	PISTAO SEG MOTOR FD STD	JG	4
21.44	RADIADOR FD	UN	2
21.45	RESERVATORIO AGUA RAD FD	UN	2
21.46	RESERVATORIO OLEO FREIO FD	UN	4
21.47	RETENTOR RODA TS FD	UN	6
21.48	DISCO FREIO DT FD	UN	4
21.49	SILENCIOSO FINAL FD	UN	4
21.50	TAMBOR FREIO TS FD	UN	4
21.51	TENSOR CORRENTE MTR FD	UN	2
21.52	TERMINAL DIRECAO FD L/D	UN	4
21.53	TERMINAL DIRECAO FD L/E	UN	4
21.54	BARRA DIRECAO FD JG	UN	2
21.55	INDUZIDO MOTOR PART 12V FD	UN	2

BPO

AD

elso





2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.4.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.4.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as diversas secretarias do município de Banabuiú/CE não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.4.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: PARA CADA ITEM A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A Cota Principal corresponde a 80% (Oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a Cota Reservada a 20 % (Vinte por Cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.6.1. Para a Cota Principal poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido neste termo de referencia e Edital.

2.6.2. Para a Cota Reservada e Exclusiva só poderão participar exclusivamente Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.6.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.





4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados não cadastrados no Município de Banabuiú/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

4.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.5. Documento oficial de identificação com foto do Sócio Administrador ou titular da Pessoa Jurídica, conforme o caso.

4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014;

4.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

4.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





4.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

4.3.2.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.3. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.3.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

4.3.2.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

4.3.2.7. No caso de Micro Empreendedor Individual, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 4.3.4.2. acima.

4.3.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Atestado de Capacidade Técnica (Atestado de fornecimento) com firma reconhecida em Cartório, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento objeto deste certame.

4.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a constar nos Anexos do edital.





4.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo a constar nos Anexos do edital.

4.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo a constar nos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Deverá ser adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE** como critério de julgamento das propostas de preços apresentadas.

5.2. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao mesmo proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade.

5.5. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 012/2017, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1. A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades requisitantes.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo do Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.





6.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de BANABUIÚ- (Respectiva Unidade Gestora Requisitante), com endereço a Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91.

6.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Gestoras do Município de Banabuiú e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme solicitado, sendo estas Unidades responsáveis pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão à Unidade Gestora eventuais inconsistências.





9.1.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.1.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BANABUIÚ/CE será descredenciado no Cadastro do Município de BANABUIÚ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

11.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

11.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

11.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.1.4. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

11.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.2.3. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

11.2.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

11.2.3.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.2.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.3.4. Tiver presentes razões de interesse público.

11.3. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.3.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.





12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado pela as Unidades Gestora do Município de Banabuiú/CE, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GERENTE DE CONTRATOS.

12.2. As Unidades Gestoras do Município de Banabuiú/CE, através dos responsável de cada unidade gestora, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

12.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos das Secretarias Municipal. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data de sua assinatura, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

14.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

DE ACORDO:

Rianna Nargilla Silva Nobre
RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cleidemar Lopes da Silva Nobre
CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Francisco Egberto Pordeus Oliveira
FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA





ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Banabuiú
Att. Sr(a). Pregoeiro (a) Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº __ inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representado por (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:
 - a. Razão Social:
 - b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
 - c. Endereço completo:
 - d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
 - e. Telefone, celular, fax, e-mail:
 - f. Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:
2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão. (Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.)
OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

3. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
4. Prazo de validade do produto;
5. Marca do produto;
6. Fabricante;

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE





ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2021 SRP PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 62.900-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2021 SRP PE, com a homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2021 SRP PE, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal Nº. 003/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta ata de registro de preços.

2.2.A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.





3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina Decreto Municipal nº 003/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Unidade Gestora, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela as Unidade Gestora do Município, em local indicado por esta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, Termo de Referência, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Banabuiú/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os





demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Banabuiú/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – As Unidades Gestoras.

8.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do